

## QUADRO I

## Usos dominantes

UOPG	Habitação			Serviços/Comércio			Empreendimentos turísticos		Indústria/ Equipamento
	Habitação: Índice de construção ≤ 0,50	Habitação: Índice de construção > 0,50 e ≤ 1,00	Habitação: Índice de construção > 1,00	Serviços/ Comércio: Índice de construção ≤ 0,50	Serviços/ Comércio: Índice de construção > 0,50 e ≤ 1,00	Serviços/ Comércio: Índice de construção > 1,00	Hoteleria	Aldeamentos	
1	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
2	0,57	0,86	1,46	0,43	0,65	1,10	0,57	0,86	0,39
3	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
4	0,48	0,72	1,22	0,36	0,54	0,92	0,48	0,72	0,35
5	0,57	0,86	1,46	0,43	0,65	1,10	0,57	0,86	0,39
6	0,95	1,43	2,43	0,71	1,07	1,82	0,95	1,43	0,65
7	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
8	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
9	0,57	0,86	1,46	0,43	0,65	1,10	0,57	0,86	0,39
10	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
11	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
12	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
13	0,86	1,29	2,19	0,65	0,97	1,64	0,86	1,29	0,58
14	0,57	0,86	1,46	0,43	0,65	1,10	0,57	0,86	0,39
15	0,86	1,29	2,19	0,65	0,97	1,64	0,86	1,29	0,58
16	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
17	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
18	0,48	0,72	1,22	0,36	0,57	0,92	0,48	0,72	0,35
19	0,48	0,72	1,22	0,36	0,57	0,92	0,48	0,72	0,35
20	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
21	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
22	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
23	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
24	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
25	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
26	0,57	0,86	1,46	0,43	0,65	1,10	0,57	0,86	0,39
27	0,76	1,14	1,94	0,57	0,86	1,46	0,76	1,14	0,52
28	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
29	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
30	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
31	0,38	0,57	0,97	0,29	0,43	0,73	0,38	0,57	0,32
32	0,57	0,86	1,46	0,43	0,65	1,10	0,57	0,86	0,39
33	0,76	1,14	1,94	0,57	0,86	1,46	0,76	1,14	0,52

Valor do m<sup>2</sup>: Salário mínimo nacional em euros × índice.

205328742

## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

## Declaração de rectificação n.º 1724/2011

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de Outubro de 2011, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 21085/2011, relativo ao procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para recrutamento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Assim, rectifica-se que onde se lê:

«14.1 — [...]

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [HL + (2 \times FP) + EP + AD]/5$$

deve ler-se:

«14.1 — [...]

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [HL + FP + (2 \times EP) + AD]/5$$

24 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

305289596

## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

## Aviso n.º 22470/2011

Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção (audiência dos interessados), notificam-se os interessados de que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica do Município ([www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)), a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5768/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40 de 25/02/2011.

3 de Novembro de 2011. — A Presidente do Júri, *Ana Rita Silva Mendes Rafael*.

305316446

## Aviso n.º 22471/2011

Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os candidatos do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, a que se refere o Procedimento Concursal aberto pelo aviso n.º 7423/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24/03/2011 e que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica do Município [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt).

Notificam-se ainda os candidatos da possibilidade prevista no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

4 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

305321427

### Aviso n.º 22472/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, notificam-se os candidatos e torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional/Espaços Verdes, aberto por aviso n.º 7423/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59 de 24 de Março de 2011, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 03 de Novembro de 2011:

#### Candidatos aprovados

- 1.º Luís Henrique Ruivo Estanqueiro Conde — 16,10 valores
- 2.º Filipe Alexandre da Silva Terra — 15,55 valores
- 3.º Tiago Jorge Cardoso Esteves — 15,00 valores
- 4.º Nelson Flávio da Costa Pestana — 14,90 valores
- 5.º João Manuel Mendes Duarte — 13,35 valores
- 6.º António Francisco Amaral Gonçalves — 12,80 valores
- 7.º Ricardo José Mota Estêvão — 12,70 valores
- 8.º David João dos Santos Patrocínio Deus e Silva — 11,70 valores

#### Candidatos excluídos

- Ana Maria Lourenço Lucas — a)  
 António José Rodrigues Anselmo — a)  
 Fernando Manuel da Silva Ferreira Faria — a)  
 Joaquim Costa da Silva — a)  
 Lúcio Flávio Foutinho Calhas Fortunato de Almeida — a)  
 Paulo Alexandre Nunes Frade — a)  
 Pedro Ricardo Asseiceira Mendes Sustância — a)  
 Francisco Joaquim Pinto Tomás — b)  
 José Francisco Gonçalves Valente — b)  
 José Manuel da Conceição Duarte Gil — b)  
 Lina Maria dos Santos Prates — b)  
 Maria Emília Santos Gonçalves — b)  
 Paulo Alexandre dos Santos Boleta — b)  
 Paulo André da Silva Carreto — b)  
 Paulo Jorge da Conceição Duarte — b)  
 Rui Pedro de Jesus Barreto — c)  
 Ana Sofia Gonçalves Tavares de Almeida — d)

#### Legenda:

- a) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos.
- b) Faltou à Prova Escrita de Conhecimentos.
- c) Faltou à Avaliação Psicológica.
- d) Faltou à Entrevista Profissional de Selecção.

A lista unitária homologada, foi notificada aos candidatos nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, encontrando-se afixada em local público e visível, nos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt).

Do despacho de homologação sobre a referida lista, pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da supracitada Portaria.

4 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

305321573

## MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

### Aviso n.º 22473/2011

#### Procedimento Concursal para Constituição de Reservas de Recrutamento por tempo determinado, para carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiro)

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 28 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento que visa a ocupação de 2 (dois) lugares da carreira/categoria de assistente operacional (calceteiro) na modalidade jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possíveis renovações.

#### 2 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as sucessivas alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3B/2010, de 29 de Abril, Lei n.º 34/2010, de 02 de Setembro e pela Lei n.º 55A/2010, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

#### 3 — Local de Trabalho:

O local de trabalho será na área do Município de Estremoz.

#### 4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

As funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar correspondem ao conteúdo funcional da carreira de assistente operacional constante no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para o Município de Estremoz. Mais concretamente, as funções a exercer serão: revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, calçada à portuguesa, entre outros; preparar a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno; providenciar a drenagem e escoamento das águas, entre outras funções.

#### 5 — Posição remuneratória de referência:

1.ª Posição remuneratória da carreira de assistente operacional com as limitações impostas pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

#### 6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Se encontrem colocados em situação em situação de mobilidade especial.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estremoz idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

#### 7 — Habilitações literárias e formação:

Escolaridade mínima obrigatória ajustável à idade do candidato, formação específica na área de calcetaria.

8 — Formalizações de candidaturas — Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, o qual deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz.

8.1 — Só é admissível candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente, no Sector de Recursos Humanos, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Município de Estremoz — Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz.

8.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Fotocópia do n.º de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no currículo;
- f) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o trabalhador não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público ou se encontrem em situação de mobilidade